



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

REQUERIMENTO: 27.051/2025

VEREADORA: ALYNE DO NASCIMENTO MENDES COSTA

**DESTINATÁRIO: SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS - SRA. MARIANA ARAÚJO AMORIM SILVA**

Santos Dumont, 01 de agosto de 2025

Assunto: Solicitação de Limpeza e Fiscalização de Lote Abandonado Próximo à Praça da Estação

A vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente a Secretária de Obras e Serviços Públicos, na Pessoa da Sra. Mariana Araújo Amorim Silva, nos seguintes termos:

Em visita realizada ao centro nas imediações da Praça da Estação, atendendo ao chamado da moradora Sra. Maria Aparecida, fui informada sobre a situação crítica de um terreno localizado próximo à sua residência, que ela e sua irmã identificaram como pertencente, supostamente, à empresa MRS Logística.

Segundo relataram, o referido lote encontra-se abandonado, sem manutenção e sendo utilizado como ponto de uso de drogas e abrigo improvisado, o que tem causado grande insegurança à vizinhança. Apesar do esforço das moradoras em manterem a frente de suas casas limpa e organizada, a situação do terreno escapa à responsabilidade delas e compromete diretamente a tranquilidade e o bem-estar de todos ao redor



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

Informaram ainda que já tentaram contato com os possíveis responsáveis, porém sem sucesso até o momento.

Diante disso, solicito à Secretária de Obras e Serviços Públicos que sejam tomadas as seguintes providências:

- Identificação do proprietário legal do terreno em questão;
- Notificação do responsável para que realize imediatamente a limpeza do local;
- Caso não haja resposta ou providência por parte do proprietário, que a Prefeitura execute a limpeza do terreno, com posterior cobrança, conforme prevê a legislação municipal vigente;

Ressalto que o direito à segurança e à salubridade urbana é garantido por lei e deve ser assegurado pelo poder público em todas regiões do município.

Por fim, reitero a urgência no atendimento da demanda e coloco-me à disposição para acompanhar pessoalmente a vistoria, auxiliando no que for necessário à solução do problema.

Santos Dumont, 01 de agosto de 2025

ALYNE DO NASCIMENTO MENDES COSTA

Vereadora do Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br



VEREADORA
Alyne Mendes



VEREADORA
Alyne Mendes



VEREADORA
Alyne Mendes



VEREADORA
Alyne Mendes

Alyne Mendes